



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3082/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.077/2020,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.077 por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3083/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.079/2020,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.079 por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 23/2020

CONTRATO Nº 144/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: D. S. NOGARI & CIA LTDA ME

VALOR ADITIVADO: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310.0412200282.021 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 3765 - R\$ 14.250,00.

Jacarezinho, PR, 01 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência à Portaria nº 3.081/2020 publicado neste jornal, no dia 30 de novembro de 2020, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

a) Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:

| | |
|---------------------------------------|--|
| Jaziel Godin de Moraes | Procuradoria Geral do Município |
| Jailton Aparecido de Paula | Secretaria Municipal de Administração |
| Sidnei Guarengi | Secretaria Municipal de Finanças (Contabilidade) |
| Rodrigo Carvalheiro | Secretaria Municipal de Finanças (Tesouraria) |
| Rafael Barbosa | Departamento do Controle Interno |
| Carla Cristiane Garcia (Coordenadora) | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes |
| Marcus José Takahashi Selonk | Secretaria Municipal de Saúde |

LEIA-SE:

a) Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:

| | |
|---------------------------------------|--|
| Jaziel Godinho de Moraes | Procuradoria Geral do Município |
| Jailton Aparecido de Paula | Secretaria Municipal de Administração |
| Sidnei Guarengi | Secretaria Municipal de Finanças (Contabilidade) |
| Rodrigo Fernandes Cavalheiro | Secretaria Municipal de Finanças (Tesouraria) |
| Rafael Barbosa | Departamento do Controle Interno |
| Carla Cristiane Garcia (Coordenadora) | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes |
| Marcus José Takahashi Selonk | Secretaria Municipal de Saúde |

Jacarezinho, 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 23/2020

CONTRATO Nº: 144/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: D. S. NOGARI & CIA LTDA ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28 de fevereiro de 2021.

Jacarezinho, PR, 01 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 15/2019.

CONTRATO Nº: 138/2019.

OBJETO: contratação de empresa que forneça estagiários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES CIN.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de janeiro de 2021.

Jacarezinho, PR, 01 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7654/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Decreto nº 7.276/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, os seguintes representantes:

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | Presidente Marcelo Nascimento e Silva |
| Secretaria Municipal de Administração | Rosangela Aparecida de Oliveira Cotrim |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Danielle Cristine Silvano Cruz |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços | Maiara de Souza Guimarães |
| Secretaria Municipal de Conservação Urbana | José Antônio Costa |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Silvia Scarpelini |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | Wagner Rodelli Bergamaschi |
| Câmara Municipal de Jacarezinho-PR | Fúlvio Boberg |
| Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho-PR | Dr. Nilton José de Souza |
| Defesa Civil do Município de Jacarezinho-PR | Dorival de Souza |
| Vigilância Sanitária do Município de Jacarezinho-PR | Danton Guimarães |
| 1º Companhia de Polícia Militar do Município de Jacarezinho-Pr | Capitão- Anderson Cristo Piske |
| Ministério Público | Dra. Maristela Aparecida Canhoto Carula |
| Vigilância Epidemiológica do Município de Jacarezinho- Pr | Suelene Manfré |
| Colaborador | João Moreira Júnior |
| Secretário Executivo Oficial do Comitê Gestor | Adriano José Lopes |
| Colaborador | Igor Stelmastchuk Nogari |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos 7288/2020, 7457/2020, 7465/2020 e 7484/2020. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7656/2020

“Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Jacarezinho, para o enfrentamento e prevenção de contágio pela covid-19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado e Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;

CONSIDERANDO que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas. A doença pode espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa com a doença. A transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses ou catarro que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado;

CONSIDERANDO o aumento significativo no número de casos de Coronavírus – COVID-19 no município de Jacarezinho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.284/2020 do Governo do Estado do Paraná que estipulou o Toque de Recolher;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o **TOQUE DE RECOLHER** a partir de 03 de dezembro de 2020, em todo o território do Município de Jacarezinho, ficando restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos, no período das 23 horas às 05 horas do dia seguinte.

§ 1º A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança pública e privada, Conselho Tutelar, autoridades públicas, assistência social, pessoas que estiverem em deslocamento de outras cidades para o retorno ao Município, **delivery** de alimentos, funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no

período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento.

§ 2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.

Art. 2º Em razão do toque de recolher fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nas praças públicas municipais, ruas e logradouros objetivando evitar contato e aglomerações.

Art. 3º É obrigatória a utilização de máscaras de proteção em todo o território do Município de Jacarezinho, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas.

Art. 4º A fiscalização do disposto neste Decreto será exercida pela Polícia Militar com auxílio da Vigilância Sanitária e Ministério Público;

Art. 5º As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Executivos anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de quinze dias.

Jacarezinho, em 01 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7660/2020

"Estabelece o horário de Funcionamento dos RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E PIZZARIA no Município de Jacarezinho - Pr".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito de todos;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Estadual do Paraná nº 4230/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com as alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 4.318/2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que já foi determinado nos Decretos Municipais nºs 7277/2020, 7320/2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID19, na data de 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o aumento significativo no número de casos de Coronavírus – COVID-19 no município de Jacarezinho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.284/2020 do Governo do Estado do Paraná que estipulou o Toque de Recolher;

DECRETA:

Art. 1º RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E PIZZARIA, poderão atender ao público, a partir do dia **03 de dezembro** de 2020, todos os dias da semana incluindo feriados, no máximo até às 22:00 horas, excetuando-se aqueles localizados nas margens das rodovias que, para atendimento dos caminhoneiros e demais transportadores, poderão permanecer abertos após o horário indicado neste artigo, de acordo com a previsão do seu alvará de funcionamento cumprindo, todos os bares, restaurantes e lanchonetes, obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob as penas estabelecidas no artigo 9º do decreto Municipal nº 7277/2020.

Parágrafo único RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E PIZZARIA, poderão trabalhar fora do horário estabelecido no artigo 1º deste decreto apenas com entregas em domicílio (delivery), observando todas as regras de higiene e etiqueta determinadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º As normas aqui estabelecidas neste decreto são complementares a todas as demais expedidas e ainda em vigor para o combate e prevenção à COVID-19 e que ainda deverão ser aplicadas naquilo que couber.

Art 3º As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações

Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as disposições do Decreto Municipal nºs.7329/2020 no que não forem conflitantes.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7662/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a confirmação do vírus COVID-19 no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a constatação do registro de infectados no Município;

CONSIDERANDO o alto grau de transmissibilidade do vírus ora mencionado;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pacientes portadores da doença em Jacarezinho;

CONSIDERANDO que o contato físico e a permanência de acúmulo de pessoas num mesmo ambiente, em um local fechado, sem ventilação adequada e com circulação aumentada de sujeitos é a principal forma de transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que diversos eventos estão previstos para serem realizados na cidade;

CONSIDERANDO as recomendações administrativas advindas do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se zelar pela saúde, segurança, assistência pública, bem como de tomar as medidas necessárias a evitar a propagação da doença;

E considerando o Ofício nº 050/2020, do Comitê da Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde- Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de eventos que impliquem em aglomerações de pessoas, tais como bailes, shows ao vivo com público presencial e concentrações em bares, lanchonetes e outros de natureza similar.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 77/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 433/2020.

OBJETO: aquisição de materiais elétricos e lona.

| Lote | Item | Descrição | Marca | UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|--|--------------------|-----|----------|----------------|------------------|
| 1 | 1 | PROJETOR LED SLIN IP66 POTENCIA 30 WATS X 6500K BIVOLT | LED | UND | 12,0000 | 45,0000 | 540,00 |
| 2 | 1 | PROJETOR LED SLIN IP66 POTENCIA 50 WATS X 6500K BIVOLT | LED | UND | 12,0000 | 54,9000 | 658,80 |
| 3 | 1 | PROJETOR LED SLIN IP66 POTENCIA 100 WATS X 6500K BIVOLT | LED | UND | 12,0000 | 85,0000 | 1.020,00 |
| 4 | 1 | PROJETOR LED SLIN IP66 POTENCIA 200 WATS X 6500K BIVOLT | LED | UND | 12,0000 | 141,4000 | 1.696,80 |
| 6 | 1 | LAMPADA SUPER LED BULBO 9 WATS | LED E27 | UND | 100,0000 | 5,2500 | 525,00 |
| 8 | 1 | LÂMPADA SUPER LED BULBO 25 WATS X 6500K BIVOLT COM INMETRO | LED E27 | UND | 100,0000 | 27,1100 | 2.711,00 |
| 9 | 1 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR H O EM LED 40WATS | LED E27 | UND | 200,0000 | 53,5000 | 10.700,00 |
| 11 | 1 | LÂMPADA TUBULAR VAPOR METALICA 400WATS Vida Média (h): 12.000 | VAPOR METÁLICA E40 | UND | 15,0000 | 33,0000 | 495,00 |
| 12 | 1 | REATOR EXTERNO CAIXA GALV.FOGO VAPOR METALICO 250WATS COM BASE P/ RELE | VAPOR METÁLICO | UND | 15,0000 | 76,4000 | 1.146,00 |
| 13 | 1 | REATOR EXTERNO CAIXA GALV.FOGO VAPOR METALICO 400WATS COM BASE P/ RELE | VAPOR METÁLICO | UND | 15,0000 | 88,0000 | 1.320,00 |
| 14 | 1 | PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED POTENCIA 21WATS X 6400K BIVOLT | LED SOBREPOR | UND | 25,0000 | 30,9900 | 774,75 |
| 15 | 1 | PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED POTENCIA 15WATS X 6400K BIVOLT | LED SOBREPOR | UND | 25,0000 | 23,9900 | 599,75 |
| 16 | 1 | CABO FLEX 1,5MM 750VOLTS ROLO COM 100MTS | FLEX 750V | UND | 10,0000 | 81,8000 | 818,00 |
| 17 | 1 | CABO FLEX 2,5MM 750 VOLTS ROLO COM 100MTS | FLEX 750V | UND | 10,0000 | 116,0000 | 1.160,00 |
| 18 | 1 | CABO FLEX 4,0MM 750VOLTS ROLO COM 100MTS | FLEX 750V | UND | 5,0000 | 177,0000 | 885,00 |
| 22 | 1 | FIO PARALELO 2 X 2.5MM 750VOLTS ROLO COM 100MTS | FLEX 750V | UND | 10,0000 | 250,0000 | 2.500,00 |
| 23 | 1 | Fita isolante 5m | PVC PRETA | UND | 20,0000 | 1,4200 | 28,40 |
| 24 | 1 | Fita isolante 20 mts | PVC PRETA | UND | 25,0000 | 3,7800 | 94,50 |
| 25 | 1 | FITA ISOLANTE PARA ALTA FUSAO ROLO COM 10MTS | BORRACHA PRETA | UND | 10,0000 | 15,5000 | 155,00 |
| 26 | 1 | LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30LEDS BIVOLT 2 WATS AUTONOMINA 3/6 HORAS | LED 2WATS | UND | 10,0000 | 13,5000 | 135,00 |
| 28 | 1 | Disjuntor 1x15 A DIN | DIN MONO | UND | 10,0000 | 6,5000 | 65,00 |
| 29 | 1 | Disjuntor 1x20A DIN | DIN MONO | UND | 15,0000 | 5,1500 | 77,25 |
| 30 | 1 | Disjuntor 1x30A DIN | DIN MONO | UND | 12,0000 | 5,5000 | 66,00 |
| 32 | 1 | Disjuntor 1X50A NEMA | NEMA MONO | UND | 10,0000 | 6,1500 | 61,50 |
| 34 | 1 | Disjuntor 2x20A DIN | DIN BIPOLAR | UND | 15,0000 | 18,7700 | 281,55 |
| 35 | 1 | Disjuntor 2x30A DIN | DIN BIPOLAR | UND | 12,0000 | 18,7700 | 225,24 |
| 36 | 1 | Disjuntor 2x40A DIN | DIN BIPOLAR | UND | 12,0000 | 18,7700 | 225,24 |
| 39 | 1 | Disjuntor 3X32A DIN | DIN BIPOLAR | UND | 15,0000 | 24,2500 | 363,75 |
| 40 | 1 | Disjuntor 3x40A DIN | DIN BIPOLAR | UND | 12,0000 | 34,8800 | 418,56 |
| 41 | 1 | Disjuntor 3X50A NEMA | NEMA TRIPOLAR | UND | 6,0000 | 54,9000 | 329,40 |
| 42 | 1 | Disjuntor 3X70A NEMA | NEMA TRIPOLAR | UND | 6,0000 | 59,9000 | 359,40 |
| 43 | 1 | Disjuntor 3X80A NEMA | NEMA TRIPOLAR | UND | 6,0000 | 64,9000 | 389,40 |
| 45 | 1 | Lona preta 4x100 200 micras rolo de 100 metros | PVC PRETA | UND | 5,0000 | 440,0000 | 2.200,00 |
| Total do Fornecedor | | | | | | | 33.025,29 |

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MICHEL PAULINO ALGOZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME.

VALOR: R\$ 33.025,29 (trinta e três mil e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECURSOS:

| | | | |
|---------------------|--------------|--------|-------------------|
| 0810.1012200112.083 | 3.3.90.30.00 | FR 000 | COD REDUZIDO 3664 |
| 0810.1030100122.085 | 3.3.90.30.00 | FR 343 | COD REDUZIDO 3665 |
| 0810.1030100122.085 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3666 |
| 0810.1030100132.090 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 2798 |
| 0810.1030100132.092 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 2186 |
| 0810.1030400182.104 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3667 |
| 0810.1030500182.107 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3668 |
| 0910.0812200202.111 | 3.3.90.32.00 | FR 000 | COD REDUZIDO 2791 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2020.

FISCAIS:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE: | FISCAL |
|--------------------------|----------------------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | Silvia Scarpelini de Faria |
| SAÚDE | Nathan Nunes Junqueira |

Jacarezinho, 1º de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 77/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 434/2020.

OBJETO: aquisição de materiais elétricos.

| Lote | Item | Descrição | Marca | UND | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|---|--------|-----|------------|----------------|------------------|
| 19 | 1 | CABO FLEX 6,0MM 750VOLTS ROLO COM 100MTS | PRIME | UND | 5,0000 | 318,9200 | 1.594,60 |
| 20 | 1 | CABO FLEX 10,0MM X 1KV / HEPR ROLO 100MTS | PRIME | UND | 10,0000 | 557,5200 | 5.575,20 |
| 21 | 1 | FIO PARALELO 2 X 4.0MM 750VOLTS ROLO COM 100MTS | PRIME | UND | 10,0000 | 465,8000 | 4.658,00 |
| 27 | 1 | FILTRO DE PROTEÇÃO COM 6 TOMADAS 10A E COM FUSÍVEL PROTEÇÃO E COM INMETRO | FIOLUX | UND | 20,0000 | 23,8500 | 477,00 |
| Total do Fornecedor | | | | | | | 12.304,80 |

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUMOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME.

VALOR: R\$ 12.304,80 (doze mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

RECURSOS:

| | | | |
|---------------------|--------------|--------|-------------------|
| 0810.1012200112.083 | 3.3.90.30.00 | FR 000 | COD REDUZIDO 3664 |
| 0810.1030100122.085 | 3.3.90.30.00 | FR 343 | COD REDUZIDO 3665 |
| 0810.1030100122.085 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3666 |
| 0810.1030100132.090 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 2798 |
| 0810.1030100132.092 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 2186 |
| 0810.1030400182.104 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3667 |
| 0810.1030500182.107 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3668 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2020.

FISCAIS:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE: | FISCAL |
|--------------------------|------------------------|
| SAÚDE | Nathan Nunes Junqueira |

Jacarezinho, 1º de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 77/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 435/2020.

OBJETO: aquisição de materiais elétricos.

| Lote | Item | Descrição | Marca | UND | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|--|---------|-----|------------|----------------|-----------------|
| 5 | 1 | LAMPADA SUPER LED BULBO 6 WATS | OPL | UND | 100,0000 | 5,4000 | 540,00 |
| 10 | 1 | LÂMPADA TUBULAR VAPOR METALICA 250WATS Vida Média (h): 12.000 | GOLDEN | UND | 15,0000 | 35,9000 | 538,50 |
| 31 | 1 | Disjuntor 1x40A DIN | JNG | UND | 12,0000 | 5,4000 | 64,80 |
| 33 | 1 | Disjuntor 1X63A DIN | JNG | UND | 10,0000 | 5,4000 | 54,00 |
| 37 | 1 | Disjuntor 2x50A DIN | JNG | UND | 6,0000 | 19,4000 | 116,40 |
| 38 | 1 | Disjuntor 2X63A DIN | JNG | UND | 6,0000 | 21,3000 | 127,80 |
| 44 | 1 | Disjuntor 3X90A NEMA | SOPRANO | UND | 6,0000 | 72,4000 | 434,40 |
| Total do Fornecedor | | | | | | | 1.875,90 |

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RDLED COMERCIAL EIRELI ME.

VALOR: R\$ 1.875,90 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

RECURSOS:

| | | | |
|---------------------|--------------|--------|-------------------|
| 0810.1012200112.083 | 3.3.90.30.00 | FR 000 | COD REDUZIDO 3664 |
| 0810.1030100122.085 | 3.3.90.30.00 | FR 343 | COD REDUZIDO 3665 |
| 0810.1030100122.085 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3666 |
| 0810.1030100132.090 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 2798 |
| 0810.1030100132.092 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 2186 |
| 0810.1030400182.104 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3667 |
| 0810.1030500182.107 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3668 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2020.

FISCAIS:

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE: | FISCAL |
| SAÚDE | Nathan Nunes Junqueira |

Jacarezinho, 1º de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 77/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 436/2020.

OBJETO: aquisição de materiais elétricos.

| Lote | Item | Descrição | Marca | UND | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|---------------------------------|----------|-----|------------|----------------|-------------|
| 7 | 1 | LAMPADA SUPER LED BULBO 12 WATS | ARCOBRAS | UND | 100,0000 | 9,0000 | 900,00 |
| Total do Fornecedor | | | | | | | 900,00 |

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

RECURSOS:

| | | | |
|---------------------|--------------|--------|-------------------|
| 0810.1012200112.083 | 3.3.90.30.00 | FR 000 | COD REDUZIDO 3664 |
| 0810.1030100122.085 | 3.3.90.30.00 | FR 343 | COD REDUZIDO 3665 |
| 0810.1030100122.085 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3666 |
| 0810.1030100132.090 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 2798 |
| 0810.1030100132.092 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 2186 |
| 0810.1030400182.104 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3667 |
| 0810.1030500182.107 | 3.3.90.30.00 | FR 494 | COD REDUZIDO 3668 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2020.

FISCAIS:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE: | FISCAL |
|--------------------------|------------------------|
| SAÚDE | Nathan Nunes Junqueira |

Jacarezinho, 1º de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7661/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a dotação abaixo especificada de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|----------|
| ORGÃO | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0610 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0610.0412200072.037 | |
| 3.3.90.36.00 | 153 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 1.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 1.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|--|----------|
| ORGÃO | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0610 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0610.0412200072.037 | |
| 3.3.90.14.00 | 150 | Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 1.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 1.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3890/2020

(Projeto de Lei do Executivo 119/2020)

LEI Nº 3.890/2020
de 02 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0009 – Fomento às Atividades Culturais

Ação 2.215 – Ações de Apoio Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0009 - Fomento às Atividades Culturais

| Ação / Função e Subfunção | Unidade Responsável | Tipo | Produto | Unidade Orçamentária | Ano | Metas | Valores (Em R\$ 1,00) |
|--|-------------------------|-----------|-----------------|---------------------------|------|---------------------|-----------------------|
| 2.215 - Ações de Apoio Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc | Departamento de Cultura | Atividade | Outros Produtos | Outras Unidades e Medidas | 2020 | 1 | 306.334,58 |
| FUNÇÃO 13 - Cultura | | | | | | | |
| SUBFUNÇÃO 392 - Difusão Cultural | | | | | | | |
| | | | | | | Total no PPA | 306.334,58 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

| | | | | |
|--|---------------------|------------------------------|---|-------|
| 01. Denominação Departamento de Cultura | | | | |
| 02. Objetivo Manutenção dos espaços culturais, preservar a memória, proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais do Município e estimular a produção artística, promovendo o intercâmbio e a difusão cultural nas diversas áreas. | | | | |
| 03. Público-Alvo População em Geral | | | | |
| 04. Unidade Orçamentária Departamento de Cultura | | | | |
| 05. Natureza Temporária | | | | |
| 06. Quantidade de Indicadores | | 07. Quantidade de Ações 1 | 08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 306.334,58 | |
| 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES | | | | |
| | Índice mais Recente | Apurado | Desejado no final do PPA | Fonte |
| | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3891/2020

(Projeto de Lei do Executivo 120/2020)

LEI Nº 3.891/2020
de 02 de dezembro de 2020

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante das Leis Municipais 3.744, de 19 de dezembro de 2019, e 3.753, de 24 de março de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ÓRGÃO | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
|----------|-------|--|------------|-------------------|
| Programa | 0009 | Fomento às Atividades Culturais | Meta | Valores |
| Objetivo | | Manutenção dos espaços culturais, preservar a memória, proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais do Município e estimular a produção artística, promovendo o intercâmbio e a difusão cultural nas diversas áreas. | | |
| Ação | 2.215 | Ações de Apoio Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc | 1 | 306.334,58 |
| | | Recursos Vinculados | 306.334,58 | 306.334,58 |

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2022 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3892/2020

(Projeto de Lei do Executivo 121/2020)

LEI Nº 3.892/2020
de 02 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.334,58 (trezentos e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | | |
|----------------------------|--------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 20 | Departamento de Cultura | |
| FUNÇÃO | 13 | Cultura | |
| SUBFUNÇÃO | 392 | Difusão Cultural | |
| PROGRAMA | 0009 | Fomento às Atividades Culturais | |
| ATIVIDADE | 2.215 | Ações de Apoio Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc | |
| DOTAÇÃO | | 0720.1339200092.215 | |
| NATUREZA | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais – Fonte: 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal 14.017/2020 (COVID-19) – Exercício Corrente | 50.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas – Fonte: 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal 14.017/2020 (COVID-19) – Exercício Corrente | 94.818,60 |
| NATUREZA | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal 14.017/2020 (COVID-19) – Exercício Corrente | 81.515,98 |
| NATUREZA | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal 14.017/2020 (COVID-19) – Exercício Corrente | 80.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 306.334,58 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:
- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

| | | |
|---------------------------------------|--|-------------------|
| 0 1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00 - 433 | Ações Emergenciais – Setor Cultural – Lei Federal 14.017/20 – COVID 19 | 306.334,58 |
| TOTAL | | 306.334,58 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal